

de suas especificidades em atender adolescentes, poderão indicar 15 (quinze) adolescentes para compor o CPA-GO / Gestão 2025 e 2026, sendo 10 (dez) titulares e 5 (cinco) suplentes, respeitando a paridade de gênero.”

No item 6. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

6.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via google forms, no período de 20 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024, conforme disposto abaixo:

a. Inscrição dos Adolescentes e do Profissional de Referência (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSej3w-tS-8pmlk515QI2EBoObanTOAY1iQSM6Ghu_INxZaMKA/viewform?usp=pp_url)

Leia-se:

6.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online, via google forms, no período de 20 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024, conforme disposto abaixo:

a. Inscrição dos Adolescentes e do Profissional de Referência (<https://forms.gle/K5av5cqVsDXuJuAd7>)

No item 10. DOS PRAZOS

Onde se lê:

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024
Período de Inscrições	20/08/2024 a 20/09/2024
Análise de Documentos	23/09/2024 a 27/09/2024
Publicação do Resultado	30/09/2024
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026	07/10/2024

Leia-se:

10.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital	20/08/2024
Período de Inscrições	20/08/2024 a 27/09/2024
Análise de Documentos	30/09/2024 a 04/10/2024
Publicação do Resultado	08/09/2024
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2025 e 2026	11/10/2024

Publique-se.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

LUCIMAR GOMES FERREIRA
Presidente do CEDCA/GO

Protocolo 488844

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2.207/2024

PROCESSO: 202417647001579

Interessado: Ubermac Comércio e Serviços LTDA.

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores.

Diante do que foi demonstrado nos autos, notadamente no Parecer nº 328/2024/PROCSET/SEAPA da Procuradoria Setorial desta pasta, e considerando o Relatório Final nº 1/2024/CPAF da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, como fundamentos, em conformidade ao artigo 20 da Instrução Normativa CGE nº 3, de 23 de agosto de 2022, da Controladoria Geral do Estado de Goiás, DECIDO:

a) PELA INOCÊNCIA da empresa **UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **10.768.884/0001-82**, vez que em todas as situações das quais foi chamada a apresentar defesa/manifestação as apresentou dentro dos prazos legais e, conforme sua defesa e documentos acostados aos autos, demonstrou que não teria se recusado, injustificadamente, a assinar o **Contrato nº 007/2024**, que consequentemente acarretou no descumprimento

do disposto na Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, constante dos autos administrativos nº 202417647000807 e 202217647002671, mas que empreendeu esforços para fazê-lo dentro do prazo legal de 5 dias úteis, os quais seria por direito da empresa, mas que, no entanto, sem sucesso visto a indisponibilidade do Contrato, no Portal SEI-GO, para assinatura do referido contrato em 18 de março de 2024, prazo final.

b) DETERMINAR a Gerência da Secretária-Geral desta pasta a adoção de providências visando notificar a empresa **UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.884/0001-82, com sede à Rua Coronel Antônio Alves Pereira, nº 400, Sala 518, Bairro Centro, CEP 38400-900, na cidade de Uberlândia/MG, quanto ao teor da presente decisão;

c) ENCAMINHAR os autos à gerência de compras governamentais desta pasta para publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado - Extrato SEI nº 65041347,

d). Após publicação do extrato da decisão, encaminhar os autos à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Pasta para adoção das providências subsequentes, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Estado

Secretário de
Protocolo 488916

Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONVOCAÇÃO Nº 7/2024 - SEINFRA/SEINFRA/MSB LESTE 5ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL MSB - LESTE

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste (MSB - LESTE), Pedro Henrique Ramos Sales - Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o Art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no site eletrônico: <<https://goias.gov.br/seinfra/confira-as-minutas-do-regimento-interno-das-msbs/>> **CONVOCA** a 5ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Leste (MSB - LESTE), a realizar-se dia 10 de outubro de 2024, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams pelo link: <https://teams.microsoft.com/j/meetup-join/19%3ameeting_Y212OTA4N2UtMjRkNC00N-TAxLWJkZWUtmTFjZjZmM2MwOWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b-56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f1f6ec59101%22%7d> ID da reunião: 277 274 539 953 e Senha: Go7Myq, com início às 10h00 e término às 11h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração do Regimento Interno da MSB LESTE; e
II - Eleição de Secretária-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico, para os assuntos referentes aos resíduos sólidos.

Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com as Assembleias das Microrregiões Centro e Oeste.

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário-Geral Microrregião de Saneamento Básico - LESTE
<[#ABC#489050#15#564135/](https://goias.gov.br/seinfra/confira-as-minutas-do-regimento-interno-das-msbs/)>

Protocolo 489050

CONVOCAÇÃO Nº 5/2024 - SEINFRA/SEINFRA/MSB CENTRO 7ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL MSB CENTRO

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro (MSB - CENTRO), Pedro Henrique Ramos Sales - Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições



constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o Art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <<https://goias.gov.br/seinfra/confira-as-minutas-do-regimento-interno-das-msbs/>> CONVOCA a 7ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Centro (MSB - CENTRO), a realizar-se dia 10 de outubro de 2024, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams pelo link: <https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Y2I2OTA4N2UtMjRkNC00NTAxLWJkZWU0MTFjZjZmM2MwOWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b-56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f1f6ec59101%22%7d> ID da reunião: 277 274 539 953 e Senha: Go7Myq, com início às 10h00 e término às 11h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração do Regimento Interno da MSB CENTRO; e
II - Eleição de Secretária-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico, para os assuntos referentes aos resíduos sólidos.
Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com as Assembleias das Microrregiões Leste e Oeste.

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário-Geral Microrregião de Saneamento Básico - Centro
Protocolo 489052

CONVOCAÇÃO Nº 2/2024 - SEINFRA/SEINFRA/MSB OESTE

4ª ASSEMBLEIA MICRORREGIONAL MSB OESTE

O Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste (MSB - OESTE), Pedro Henrique Ramos Sales - Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Complementar Estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e de acordo com o Art. 21 do Regimento Interno aprovado na Assembleia Microrregional do Colegiado em 28 de setembro de 2023, publicado D.O. nº 21.159 em 13 de novembro de 2023 e disponível no sítio eletrônico: <<https://goias.gov.br/seinfra/confira-as-minutas-do-regimento-interno-das-msbs/>> CONVOCA a 4ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Saneamento Básico do Oeste (MSB - OESTE), a realizar-se dia 10 de outubro de 2024, de forma remota (on-line), mediante acesso à plataforma Microsoft Teams pelo link: <https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Y2I2OTA4N2UtMjRkNC00NTAxLWJkZWU0MTFjZjZmM2MwOWJi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2267fd431c-b2ad-4867-81bc-d756220b-56d4%22%2c%22Oid%22%3a%22bc643fde-2e14-4f52-bb2a-2f1f6ec59101%22%7d> ID da reunião: 277 274 539 953 e Senha: Go7Myq, com início às 10h00 e término às 11h00, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Alteração do Regimento Interno da MSB Oeste; e
II - Eleição de Secretária-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico, para os assuntos referentes aos resíduos sólidos.
Por oportuno, informa que a Assembleia será realizada de forma conjunta com as Assembleias das Microrregiões Centro e Leste.

GOIÂNIA - GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário-Geral Microrregião de Saneamento Básico - Oeste

Protocolo 489054

PORTARIA Nº 284, de 23 de setembro de 2024

Altera a Comissão de Recursos - COREC da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Recursos de Recursos - COREC, constituída por meio da Portaria nº 266 de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial/GO Nº 24.370 em 11 de setembro de 2024 para tão somente:

Art. 2º DESIGNAR a servidora Patrícia Medeiros de Moraes Jardim, XXX.101.591-XX, como membro da citada Comissão em substituição a Andrea de Brito Machado Dias, XXX.050.721-XX.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Rodrigo Felix Amaro, XXX.397.951-XX, como membro da citada Comissão em substituição Flávio Pinheiro Borges XXX.240.725-XX.

Art. 4º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 167 (52761732), de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 489049

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 155-PRESID, de 23 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019 (9164659) da SEAD, publicada no D.O.E. nº 23.126 de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 (9164659) da SEAD, que dispõe sobre a orientação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás quanto à realização do inventário anual, contabilização, reavaliação e depreciação de bens imóveis;

Considerando o Ofício nº 7100/2024-SEAD (64766792), no qual informa, por meio da Superintendência Central de Patrimônio - SPAT, aos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e demais entes públicos, que terá início o processo de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis do ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 de 07 de outubro de 2022 SEAD/ECONOMIA, com as seguintes atribuições:

I - receptionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;